

ATA DE 12/05/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de maio de dois mil e vinte e três

Ata n.º 10

A Os doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.301.975,75€” (três milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais “3.292.380,15€” (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta euros e quinze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.595,60 €” (nove mil, quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 062/2023**, de 02/05/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação n.º. 195/2023, da DOUA, determinou o pagamento da importância devida pela revisão extraordinária de preços, relativa à empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”, dispensando a exigência de caução. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 068/2023**, de 04/05/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, **determinou** que no Despacho nº 062/2023, relativo à empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”, se considere sem efeito a expressão “dispensando a exigência de caução” e se informem os serviços envolvidos para as diligências que se considerem necessárias; -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 071/2023**, de 11/05/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, vista a informação nº. 116/2023 da DOUA, **determinou** que se procedesse à aquisição dos seguintes imóveis, sítios em Vila Velha de Ródão: - Artigo 14, seção BN, de Teresa Ribeiro cabeça de casal herança de, pelo valor de 500,00€; - Artigo 15, seção BN de Maria Eduarda Mendes Ribeiro Roque Barreto, pelo valor de 1.500,00€ e - Artigo 16, seção BN de Luís Mendes Ribeiro, Cabeça de Casal Herdeiros de, pelo valor de 1.500,00€. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que a razão da aquisição dos referidos prédios tem haver com o facto de estarem localizados junto à empresa “Navigator Tissue Ródão”, tendo como objetivo serem anexados ao terreno que o Município irá vender à empresa “Dh2 Portugal, Unipessoal Lda.”. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 072/2023**, de 11/05/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, **aprovou** a minuta do contrato promessa de compra e venda com condição suspensiva, entre o Município e a sociedade por quotas DH2 PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA, anexa ao referido Despacho e **determinou** que se considere sem efeito a minuta aprovada em 31/03/2023, em função das incorreções que a mesma contém. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 92.000,00€ (noventa e dois mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr.

ATA DE 12/05/2023

Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aprovação de nova minuta de contrato do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em instalações de serviços -----

---Foi presente a informação 006/2023 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, que apresenta a nova minuta de contrato relativa ao processo de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento dos investimentos a realizar na construção e requalificação das instalações de serviços, nomeadamente “Estaleiro Municipal” e “Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho” e por onde se verifica que, na sequência da devolução do referido processo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, se torna necessário prestar alguns esclarecimentos e suprimir algumas divergências identificadas no Contrato de Empréstimo Ref.ª_0915_003636_991, assinado entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., tornado perfeito em 14/11/2022, nomeadamente ao nível de algumas cláusulas relativas ao início da amortização de capital, considerando-se, para o efeito, mais vantajoso a celebração de um novo contrato, para correção das divergências detetadas e inclusão de um novo plano financeiro atualizado, face à alteração significativa das taxas de juro que se tem feito sentir nos últimos meses, ficando sem efeito o anterior contrato e respetiva adenda. Nestes termos foi proposto submeter à Câmara Municipal, para aprovação, a nova minuta de contrato, anexa à referida informação. -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisado o documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por analogia aos art.º 98.º e 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril, aprovar a minuta de contrato, que se anexa, a celebrar entre o Município de Vila velha de Ródão e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e considerar sem efeito o anterior contrato e respetiva adenda. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria referiu que, aprovava a presente minuta de contrato de empréstimo, apesar de anteriormente e relativamente a esta matéria ter votado contra, por se tratar de um mero procedimento administrativo de correção ao contrato inicial. ----

7 – Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço**, contribuinte nº 190 372 869, com residência na Rua Domingos Alves Dias, nº70, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo “Serenata”, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do **dia 27 de maio** e as 04:00 horas do **dia 28 de maio de 2023**, no café “MAYBE”, sito na Rua de Santana, nºs 13 e 17, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados. ---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Condições para abate de viatura pesada de passageiros -----

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 20/01/2023, em que foi deliberado proceder-se ao abate do autocarro marca **IVECO 50C13S G E3**, com a matrícula 76-87-TP, foi presente a informação nº. 219/2023, da DOUA, em que propõe que o procedimento seja efetuado através da apresentação de propostas em carta fechada, com a reserva de não entrega caso o valor da proposta seja abaixo do valor real. -----

---O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda da referida viatura, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentar propostas, em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, até às 16:00 horas do dia 07 de junho de 2023, cujas propostas serão abertas na reunião seguinte (09/06/2023) do órgão executivo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder ao abate da referida viatura, nos termos propostos, procedendo-se à entrega do mesmo, ao melhor preço apresentado, reservando-se ao direito de não entregar, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Cessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel – Proposta de edital para realização de hasta pública; -----

---Foi presente a Informação interna nº 211/2023 da DOUA, de 08/05/2023, acompanhada de proposta de Edital relativa à proposta de abertura e publicação do

ATA DE 12/05/2023

processo de atribuição do direito à cessão de exploração da infraestrutura, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio da piscina municipal em Fratel, na qual se estabelece que: -----

1- A escolha do cessionário será feita através de hasta pública; -----

2- Por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade aos utentes da zona de lazer, e apoiar o associativismo local, importa que as entidades que assegurem o funcionamento das instalações desenvolvam funções de proximidade e de interesse público, estabelecendo-se a seguinte ordem de preferência na licitação: -----

a) **Instituições e Associações** com sede no concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Instituições com estatuto de IPSS; -----

- Associações de Cariz Humanitário e de Proteção Civil; -----

b) **Outras Associações** com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: Culturais, Recreativas e Desportivas. -----

c) **Empresas e empresários em nome individual** com atividade na área da restauração/café/bares. -----

---As Instituições/Associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços.

---Caso não exista nenhum interessado neste grupo podem licitar as entidades referidas na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados podem licitar os interessados que se incluam no grupo c). -----

3- O **valor base da licitação será de 150,00€** (cento e cinquenta euros); -----

4- A locação do equipamento é feita pelo período de 17 de junho a 10 de setembro do presente ano. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 23/05/2023, pelas 14:30 horas no edifício da Junta de Freguesia de Fratel, para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 2277, freguesia de Fratel, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: -----

Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal do Município de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, coordenadora da SAG; -----

Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Luís Jorge Pires Marques, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Cessão de exploração do Bar da Zona de Lazer, em Foz do Cobreão – Proposta de edital para realização de hasta pública -----

---Foi presente a Informação interna n.º 212/2023 da DOUA, de 08/05/2023, acompanhada de proposta de Edital relativa à proposta de abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio na Zona de lazer em Foz do Cobreão, com alvará de utilização n.º 20/21, na qual se estabelece que: -----

1- A escolha do cessionário será feita através de hasta pública; -----

2- Por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade aos utentes da zona de lazer, e apoiar o associativismo local, importa que as entidades que assegurem o funcionamento das instalações desenvolvam funções de proximidade e de interesse público, estabelecendo-se assim a seguinte ordem de preferência na licitação: -----

a) **Instituições e Associações** com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Instituições com estatuto de IPSS; -----

- Associações de Cariz Humanitário e de Proteção Civil; -----

b) Outras Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: Culturais, Recreativas e Desportivas. -----

c) Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares. -----

---As instituições/associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços.

Caso não exista nenhum interessado neste grupo podem licitar as entidades referidas

ATA DE 12/05/2023

na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados podem licitar os interessados que se incluam no grupo c). -----

3- O valor base da licitação será de 150,00€ (cento e cinquenta euros); -----

4- A locação do equipamento é feita pelo período entre 3 de junho e o fim do mês de setembro do presente ano. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 23/05/2023, pelas 10:00 horas no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2866, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: -----

Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal do Município de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, coordenadora da SAG; -----

Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Luís Jorge Pires Marques, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1- Foi presente a informação n.º. 037/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **André Filipe Ribeiro Serra e Ana Rita Martins Castela Bexiga**, residentes no Largo Eng.º. Araújo Correia, n.º. 4, 1.º. Andar, em Fratel. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º. 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de

de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.2- Foi presente a informação nº. 036/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Diveana Paola Boubou Cova** e **Milton António Garcia Cabello**, residentes na Rua da Fonte, nº. 5, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 038/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e Cartão Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de Humberto Sequeira, Advogado, titular da Cédula Profissional n.º 19102L, com domicílio Profissional na Rua de Santana, 929, 6030-230 Vila Velha de Ródão, na qualidade de mandatário de **Maria Luísa Dias Pereira Carmona**, NIF 141807083, titular do bilhete de identidade n.º 1557310 emitido em 12/12/2006 pelo SIC de Lisboa e residente em D. Pedro V, n.º 10, 4.º Direito, 2720-191 Amadora, onde requer que, para efeitos de instrução de Documento Particular Autenticado de Partilha de Bens por Herança, a certidão de compropriedade emitida a 24/03/2023, referente a 34 prédios rústicos e aos comproprietários Maria Luísa Dias Pereira Carmona, NIF 141807083 e Pedro Miguel Ferreira Carmona, NIF 198804148, passe a assumir-se com o nome Pedro Miguel Pereira Carmona, onde se lê Pedro

ATA DE 12/05/2023

Miguel Ferreira Carmona. -----
---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à correção solicitada, passando a assumir-se que, na certidão de propriedade previamente emitida, deve ler-se o nome de Pedro Miguel Pereira Carmona ao invés do anteriormente identificado Pedro Miguel Ferreira Carmona.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Substituição da Coordenadora de Segurança em Obra, em diversas empreitadas -----

---Foi presente a informação nº.198/2023 da DOUA, de 28/04/2023, em que sugere a designação da colaboradora Eng^a. Sandra Isabel Dias Ribeiro, como Coordenadora de Segurança em Obra, nas empreitadas: “Valorização do Largo da Sr.^a da Piedade, em Alvaiade”; “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas”; “Valorização da Rua Comendador João Martins, em vila velha de Ródão”; “Reabilitação de 2 edifícios de Habitação, na Rua de Santo António, em vila velha de Ródão”; “Remodelação da sede da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, em Fratel” , em substituição da designada na reunião do executivo de 12/05/2022, no caso, a colaboradora Dr.^a. Anabela Ribeiro Barreto. -----

---Face ao teor da informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar a Eng^a. **Sandra Isabel Dias Ribeiro**, como coordenadora de segurança em obra, dos procedimentos referidos, em substituição da anteriormente designada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins” – Alteração ao projeto, trabalhos a mais e trabalhos a menos -----

---Foi presente a informação nº 217/2023, da DOUA, de 09/05/2023, a qual refere que, no decurso da execução da empreitada em referência, se revelou necessária e conveniente uma abordagem a determinadas soluções previstas no projeto de execução, com vista a adequá-las a condicionantes existentes e características espaciais que motivaram necessidades de conciliação/adequação, pelo que foram avaliadas e assumidas várias questões que resultaram em alterações ao projeto, as quais justificam um procedimento específico, com vista a submeter essas modificações objetivas, bem como as alterações orçamentais correspondentes, à aprovação do executivo camarário.

Tais alterações foram identificadas nos elementos desenhados e escritos anexos à

mesma informação, concretamente uma planta da solução original, aprovada inicialmente pelo executivo em 19/08/2022, uma planta onde se encontram assinaladas as situações abordadas e uma tabela com a descrição dos trabalhos a mais e a menos resultantes. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar as alterações ao projeto propostas, de acordo com as justificações apresentadas e os desenhos anexos; -----

2- Aprovar a não execução de trabalhos (trabalhos a menos), nos termos e quantidades da listagem anexa, pelo valor de 42.997,05 €; -----

3- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa, pelo valor de 14.348,94 €; -----

4- A notificação do adjudicatário no sentido de ter em consideração as alterações de projeto e de orçamento aprovadas pela Câmara Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Empreitada “Parque Ambiental Tejo/Enxarrique” – Extinção de caução e receção definitiva -----

---Foi presente a informação 207/2023, dos serviços da DOUA, de 05/05/2023, acompanhada do Auto de Vistoria efetuada, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da alínea d) e e) do nº 5 do artigo 295 do CCP, a liberação de 25 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário (procedendo à extinção da mesma), para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

18 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) que foi publicado no jornal “O Concelho de Vila Velha de Ródão” a notícia de que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) tinha feito a distinção das empresas “Gazela” existentes na região Centro, referindo ser

ATA DE 12/05/2023

extremamente interessante quando Vila Velha de Ródão surge com uma única empresa, mas avaliando os parâmetros apresentados, salienta-se a importância desta empresa, instalada em Vila Velha de Ródão, relativamente a todas as outras da Comunidade Intermunicipal. A empresa em causa representa, em termos de faturação, mais de 50% de todas as empresas Gazela da região da Comunidade Intermunicipal e, demonstrando a qualidade do investimento que se tem conseguido captar para Vila Velha de Ródão e do sucesso que o mesmo tem tido, benéfico para o investidor e para quem trabalha na empresa e para toda a economia da região, pelo que não quis deixar de registar esta nota relativamente ao investimento que está a acontecer em Vila Velha de Ródão, concluindo, que a empresa em questão era a “Roclayer - Packaging Compounds, S.A”.---

b) da informação nº. 044/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 30/04/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de maio. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 398.957,87 €. -----

---O Sr. Presidente registou uma palavra de apreço à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, ao seu Comando e à respetiva Direção, pela realização dos eventos “X Campeonato Nacional de Salvamento e Desencarceramento” e “VIII Campeonato Nacional de Trauma”, referindo ter sido prestigante para o Concelho, deixando acima de tudo uma boa imagem, não só da capacidade da referida Associação, mas também do concelho de Vila Velha de Ródão pela sua forma de receber, sendo sempre gratificante saber que num evento daquela dimensão, as pessoas ficaram satisfeitas e levaram boas recordações de Vila Velha de Ródão;-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta de contrato promessa de compra e venda (DH2 Portugal, Unipessoal Lda.); Informação nº. 006/2023 da DAF, que anexa Nova minuta de Contrato de empréstimo; Propostas de edital – Cessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel e do Bar da Zona de Lazer, em Foz do Cobre e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada

